



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 268/2017 de 31/03/2017

Altera a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 260/2016 de 14/12/2016 que estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2017/2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-TG, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 15/12/95;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 75/2003 DE 31/03/2003 que “Aprova a redação para o novo Estatuto do CBH-TG”.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 127/2007 DE 27/03/2007 que “Dispõe sobre alterações no Estatuto do CBH-TG”;

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais – CT-PLAGRHI/AI do CBH-TG, que resultaram no calendário de cadastramento de novos membros e recadastramento de membros atuais;

CONSIDERANDO necessária a retirada do item “b” da Deliberação 260/2016 de 14/12/2016;

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para renovação dos representantes do Segmento Sociedade Civil, e atualização de cadastro dos Segmentos Estado e Município e para eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-TG:

I - Segmento Sociedade Civil:

- a. **De 15/12/2016 a 2/03/2017** das 8h às 17h: período para cadastramento de interessados em ter assento junto ao CBH-TG, para os novos membros do Segmento Sociedade Civil, conforme Ficha de Cadastro e documentos pertinentes (ANEXO I).
- b. **A partir de 07/03/2017** – Divulgação das entidades cadastradas e convocação das entidades para Assembleia do Segmento, no site do CBH-TG (www.comitetg.com.br);
- c. **16/03/2017** – Realização da Assembleia das entidades que compõem o Segmento para o Biênio 2017/2019 para indicação de membros junto à plenária, Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.

II - Segmento Estado:

- a. **De 15/12/2016 a 02/03/2017**: Segmento Estado deverá indicar formalmente os representantes (titular e suplente) para compor a plenária, conforme modelo a ser disponibilizado no site do CBH-TG (www.comitetg.com.br);
- b. **16/03/2017**– Realização da Assembleia das entidades que compõem o Segmento para o Biênio 2017/2019 para as Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-TG

III - Segmento Município fica estabelecido:

- a. **Até 16/03/2017**– Realização da Assembleia dos Municípios que compõem o Segmento para o Biênio 2017/2019 para indicação de membros junto à plenária e as Câmaras Técnicas, e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.

IV - **Até dia 31/03/2017** - Realização da Reunião Ordinária do Comitê em local e horário a serem divulgados, para homologação dos novos membros dos segmentos; apresentação dos



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

representantes de cada segmento eleitos em assembleias; eleição dos cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva e posse em Plenário dos eleitos.

Parágrafo Primeiro: A CT-PLAGRHI/AI poderá constituir uma Comissão para averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembleia do Segmento Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo: Os respectivos horários e locais para realização das Assembleias serão divulgadas no site www.comitetg.com.br; em ato convocatório.

Art. 2º - A SE/CBH-TG, fará o pré-enquadramento das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-TG caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da SE.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Samir Felício Barcha
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo
do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta
do CBH-TG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

BIÊNIO 2017/2019

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:

--

2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

a) Usuários / Associações representantes de Usuários:

<input type="checkbox"/>	Abastecimento público e diluição de efluentes
<input type="checkbox"/>	Indústria e mineração
<input type="checkbox"/>	Irrigação e uso agropecuário
<input type="checkbox"/>	Hidroeletricidade
<input type="checkbox"/>	Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos

B) Organizações Cívicas:

<input type="checkbox"/>	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
<input type="checkbox"/>	Organizações com objetivo de defesa, preservação e conservação de recursos hídricos
<input type="checkbox"/>	Organizações não governamentais e outras organizações reconhecidas pelo CNRH ou pelos conselhos estaduais de recursos hídricos

3. REGIÃO DE ATUAÇÃO:

Município:	UF:
------------	-----

4. ENDEREÇO:

Rua/Avenida:	Nº:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:		
Representante legal:		

5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?

() SIM	() NÃO	Data do Registro: / / Nº
Data de eleição da atual diretoria: / /		
Data de posse da atual diretoria: / /		



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

6. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- RELATAR AS AÇÕES E ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO INDICANDO AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE CONSIDERA RELEVANTES, REALIZADAS PELA ENTIDADE LIGADA AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- DESCREVER AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAR DO CBH-TG;
- DESCREVER AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE

7. REPRESENTANTE PARA CONTATO (MEMBRO INDICADO PARA PLENÁRIA):

Nome:		
Endereço:		N.º:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:

8. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:		
Endereço:		N.º:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo de cadastramento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande.

_____, _____, de _____ de 20xx.
Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura

ANEXAR A ESTA FICHA : (a) Para entidades que foram membros no Biênio 2015/2017 (CBH-TG): Ata da eleição e posse da atual diretoria; (b) Para as demais Entidades: Estatuto da Entidade, Ata da eleição e posse da atual diretoria, e Ata da última reunião realizada.